



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MÁRCIO MARINHO – REPUBLICANOS/BA

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Deputado MÁRCIO MARINHO)

Requer a aprovação de Moção de Apoio e Solidariedade ao cidadão brasileiro Professor Júlio Cesar da Rocha e o encaminhamento ao Ministério das Relações Exteriores para adoção das providências diplomáticas e consulares cabíveis.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a aprovação de Moção de Apoio e Solidariedade ao cidadão brasileiro Professor Júlio Cesar da Rocha, atualmente internado em Paris, capital da República Francesa.

Requeiro, ainda, que seja encaminhada cópia da presente Moção ao Ministério das Relações Exteriores, para que, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, adote as providências diplomáticas e consulares cabíveis, conferindo acompanhamento prioritário ao caso e prestando a assistência necessária ao cidadão brasileiro e a seus familiares, em articulação com as autoridades competentes.

JUSTIFICATIVA

O cidadão brasileiro Júlio Cesar da Rocha, conhecido como Cesinha, professor de tênis do Distrito Federal, viajou à França acompanhado de sua esposa, Leilza, para acompanhar uma aluna durante o torneio de Roland

Apresentação: 06/07/2026 19:42:03.330 - CREDN

REQ n.93/2026



* C D 2 6 7 3 9 8 1 5 3 6 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MÁRCIO MARINHO – REPUBLICANOS/BA**

Garros e celebrar os vinte anos de casamento. O que seria uma ocasião especial transformou-se em uma grave emergência médica.

No segundo dia da viagem, Júlio Cesar apresentou um quadro clínico grave e precisou ser internado em um hospital em Paris. Após exames, foi diagnosticado com dermatomiosite, doença autoimune rara, associada à pneumocistose, condição que comprometeu severamente sua capacidade pulmonar. Atualmente, encontra-se em coma, necessitando de transplante bilateral de pulmões.

Segundo informações prestadas pela família, a equipe médica responsável informou que as possibilidades terapêuticas disponíveis na unidade hospitalar foram esgotadas, recomendando sua transferência para o Brasil, onde poderá receber atendimento em centro especializado e habilitado para transplante pulmonar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O Brasil dispõe de reconhecidos centros de referência para esse procedimento, entre os quais o Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (InCor), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza, e o Instituto Nacional de Cardiologia, no Rio de Janeiro.

Embora a seguradora tenha informado que assumirá parte das despesas hospitalares, permanece insuficiente a cobertura destinada ao transporte aeromédico internacional. O valor disponibilizado, de aproximadamente US\$ 100 mil, está muito aquém do custo estimado para a remoção especializada, orçada em cerca de US\$ 230 mil, circunstância que dificulta o retorno do paciente ao Brasil e o prosseguimento do tratamento.

Trata-se de situação humanitária excepcional envolvendo cidadão brasileiro em território estrangeiro, cuja gravidade justifica a manifestação institucional desta Comissão.

A proteção e a assistência aos brasileiros no exterior constituem importante atribuição do Estado brasileiro, exercida por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, especialmente em situações de natureza humanitária que demandam atuação diplomática e consular para facilitar a interlocução entre autoridades locais, familiares e órgãos públicos brasileiros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MÁRCIO MARINHO – REPUBLICANOS/BA

A presente Moção não busca interferir em decisões médicas ou administrativas, tampouco substituir as competências dos órgãos responsáveis. Seu propósito é expressar a solidariedade desta Comissão e solicitar que sejam envidados todos os esforços institucionais cabíveis para acompanhar o caso, prestar o suporte consular necessário e facilitar as providências que possam contribuir para o retorno seguro do cidadão brasileiro ao País e para a continuidade de seu tratamento.

Diante da excepcional gravidade da situação, contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente Moção de Apoio e Solidariedade, em favor do Professor Júlio Cesar da Rocha e de sua família.

Sala da Comissão em, 06 de Julho de 2026.

MÁRCIO MARINHO

Deputado Federal
Republicanos/BA

Apresentação: 06/07/2026 19:42:03.330 - CREDN

REQ n.93/2026



* C D 2 6 7 3 9 8 1 5 3 6 0 0 *